



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL TP Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos, de assessoria tributária, consultoria e contencioso judicial, especializados em implantação de ferramentas, técnicas e processos, bem como recuperação de créditos tributários de tributos inseridos na competência tributária do Município.

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8.5 letra “b” do edital.

ONDE SE LÊ:

b) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição junto à OAB/MA.

LEIA-SE:

b) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição junto à OAB de qualquer ente federativo.

b.1) Durante a execução dos serviços, caso seja necessário, será aberto prazo hábil para que a empresa realize a inscrição suplementar junto a OAB/MA.

2. No item 7.2 letra “c” do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

c) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição junto à OAB/MA.


LEIA-SE:

c) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição junto à OAB de qualquer ente federativo.

c.1) Durante a execução dos serviços, caso seja necessário, será aberto prazo hábil para que a empresa realize a inscrição suplementar junto a OAB/MA.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cantanhede/MA, 05 de julho de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL